

Boletim Oficial

3 | 2019



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

BOLETIM OFICIAL DO BANCO DE PORTUGAL

Normas e informações 3 | 2019



Índice

Apresentação

INFORMAÇÕES

Legislação Portuguesa

Legislação Comunitária

LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, SOCIEDADES FINANCEIRAS,
INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO E INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA
REGISTADAS NO BANCO DE PORTUGAL EM 31/12/2018 (Atualização)

Apresentação

O *Boletim Oficial* do Banco de Portugal, previsto no n.º 3 do artigo 59.º da sua Lei Orgânica, em formato eletrónico a partir de janeiro de 2012, tem como objetivo divulgar os diplomas normativos designados por Instruções, produzidos no exercício da sua competência regulamentar.

Acessoriamente, esta publicação reúne e disponibiliza os Avisos do Banco de Portugal (sempre publicados no *Diário da República*), as Cartas Circulares tidas como relevantes, bem como outras informações.

A sua periodicidade é mensal, sendo disponibilizado ao dia 15 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, em www.bportugal.pt. Excecionalmente serão publicados suplementos sempre que o caráter urgente, quer de Instruções, quer de outros atos que por lei devam ser publicados, o justifique.

Para além do *Boletim Oficial*, o Banco de Portugal disponibiliza um *Manual de Instruções*, constituído pela totalidade das Instruções em vigor, consultável em Legislação e Normas – SIBAP.

O *Boletim Oficial* eletrónico contém:

- **Instruções**

Atos regulamentares do Banco de Portugal designados por Instruções, numeradas sequencialmente dentro do ano

a que respeitam, classificadas tematicamente.

- **Avisos do Banco de Portugal**

Publicados em *Diário da República*.

- **Cartas Circulares**

Emitidas pelo Banco de Portugal e que, apesar do seu conteúdo não normativo, se entende dever ser objeto de divulgação alargada.

- **Informações**

Selecionadas e cujo conteúdo justifica a sua inclusão no Boletim, numa perspetiva de compilação e difusão mais generalizada, designadamente:

- Comunicados do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu;
- Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal;
- Seleção de referências e resumos de legislação nacional e comunitária respeitante a matérias que se relacionam com a atividade das Instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.





INFORMAÇÕES

Assembleia da República

Lei nº 9/2019 de 1 de fevereiro

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE

Lisboa, 2019-02-01

P.785, Nº 23

TRIBUTAÇÃO; PROCESSO TRIBUTÁRIO; REGIME JURÍDICO; INDEMNIZAÇÃO; JUROS; COBRANÇA DE IMPOSTOS; INCONSTITUCIONALIDADE

Direito a juros indemnizatórios em caso de pagamento indevido de prestações tributárias fundado em normas inconstitucionais ou ilegais. A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto Regulamentar nº 1/2019 de 4 de fevereiro

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE

Lisboa, 2019-02-04

P.794-795, Nº 24

IRS; CÓDIGO; CONTRIBUINTE; DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO; DIGITALIZAÇÃO; PLANO POUPANÇA-REFORMA

Procede à fixação do universo dos sujeitos passivos de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares abrangidos pela declaração automática de rendimentos, em conformidade com o previsto no nº 8 do art.º 58-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo DL nº 442-A/88, de 30-11. O presente decreto regulamentar é aplicável às declarações automáticas de rendimentos respeitantes aos anos de 2018 e seguintes.

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública

Aviso nº 2074/2019 de 21 jan 2019

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa, 2019-02-06

P.4786-4787, PARTE G, Nº 26

EMPRÉSTIMO PÚBLICO; EMPRÉSTIMO INTERNO; EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES; OBRIGAÇÕES DO TESOURO

Torna público ter sido determinada a emissão de uma série de obrigações do Tesouro (OT 1,95 % - junho 2029), no montante indicativo de 7.000.000.000 de euros, com valor nominal de um cêntimo e com vencimento em 15-06-2029, publicando as respetivas condições gerais.

Banco de Portugal. Departamento de Estabilidade Financeira

Carta Circular nº 22/2019/DES de 24 jan 2019 (CC/2019/00000022)

INSTRUÇÕES DO BANCO DE PORTUGAL

Lisboa, 2019-01-24

INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO; EMPRESA DE INVESTIMENTO; RISCO FINANCEIRO; PLANO; FINANCIAMENTO; CAPITAL; REPORTE; INFORMAÇÃO FINANCEIRA; MODELO; ESTABILIDADE FINANCEIRA; SISTEMA FINANCEIRO; SUPERVISÃO PRUDENCIAL; BANCO DE PORTUGAL

Divulga os modelos de reporte dos Planos de Financiamento e de Capital, a descrição do cenário macroeconómico e financeiro e outras orientações necessárias à realização do exercício e prestação da informação, com referência a 31 de dezembro de 2018, em cumprimento do nº 9 da Instrução nº 18/2015.

Assembleia da República

Lei nº 15/2019 de 12 de fevereiro

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE
Lisboa, 2019-02-12
P.1185-1187, Nº 30

COMISSÃO; INQUÉRITO; ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA; DOCUMENTAÇÃO; INFORMAÇÃO BANCÁRIA; SUPERVISÃO; TRANSPARÊNCIA; OPERAÇÕES BANCÁRIAS; OPERAÇÃO DE CAPITALIZAÇÃO; CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO; RESOLUÇÃO; NACIONALIZAÇÃO; LIQUIDAÇÃO; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO; FUNDOS PÚBLICOS; SIGILO BANCÁRIO; BANCO DE PORTUGAL

Transparência da informação relativa à concessão de créditos de valor elevado e reforço do controlo parlamentar no acesso a informação bancária e de supervisão. Clarifica os poderes das comissões parlamentares de inquérito da Assembleia da República no acesso a informação bancária e de supervisão, no que concerne à documentação e informação estritamente necessárias ao cumprimento do seu objeto. Estabelece, ainda, deveres de transparência e escrutínio a que ficam sujeitas as operações de capitalização, resolução, nacionalização ou liquidação de instituições de crédito com recurso, direto ou indireto, a fundos públicos. A presente lei entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Ministério das Finanças. Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso nº 2553/2019 de 2 jan 2019

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE
Lisboa, 2019-02-14
P.5541-5542, PARTE C, Nº 32

JUROS DE MORA; CRÉDITO COMERCIAL

Torna público, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do art.º 1 da Portaria nº 277/2013, de 26-8, que a taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 3º do art.º 102 do Código Comercial, é de 7 %, e nos termos do § 5º do art.º 102 do Código Comercial e do DL nº 62/2013, de 10-5, é de 8 %, ambas para vigorar no 1º semestre de 2019.

Assembleia da República

Lei nº 17/2019 de 14 de fevereiro

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE

Lisboa, 2019-02-14

P.1212-1214, Nº 32

FISCALIDADE; TRIBUTAÇÃO; COOPERAÇÃO INTERNACIONAL; COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA; TROCA DE INFORMAÇÃO; INFORMAÇÃO FINANCEIRA; OBRIGAÇÃO FISCAL; INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; RESIDENTE; REGISTO; COMUNICAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO; CONTA BANCÁRIA; CONTA FINANCEIRA INTEGRADA; INFRAÇÃO FISCAL

Regime de comunicação obrigatória de informações financeiras. A presente lei é aplicável às informações abrangidas pelo regime de comunicação obrigatória de informações relativas a contas financeiras cujos titulares ou beneficiários sejam residentes em território nacional que respeitem ao ano de 2018 e aos anos seguintes. A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República nº 22/2019 de 18 jan 2019

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE

Lisboa, 2019-02-14

P.1215-1219, Nº 32

ACORDO INTERNACIONAL; COOPERAÇÃO INTERNACIONAL; COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA; FISCALIDADE; PORTUGAL; ANGOLA

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República de Angola sobre Assistência Administrativa Mútua e Cooperação em Matéria Fiscal, assinado em Luanda em 18 de setembro de 2018. Ratificado pelo Decreto do Presidente da República nº 12/2019, de 14-2.

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República nº 23/2019 de 18 jan 2019

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE
Lisboa, 2019-02-14
P.1219-1230, Nº 32

CONVENÇÃO INTERNACIONAL; DUPLA TRIBUTAÇÃO; IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO; PREVENÇÃO CRIMINAL; FRAUDE; EVASÃO FISCAL; PORTUGAL; ANGOLA

Aprova a Convenção entre a República Portuguesa e a República de Angola para Eliminar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Prevenir a Fraude e a Evasão Fiscal, assinada em Luanda, em 18 de setembro de 2018. Ratificada pelo Decreto do Presidente da República nº 13/2019, de 14-2.

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto-Lei nº 28/2019 de 15 de fevereiro

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE
Lisboa, 2019-02-15
P.1244-1256, Nº 33

IVA; IRC; IRS; CÓDIGO; FATURA; RECIBO; DOCUMENTO ELETRÓNICO; DIGITALIZAÇÃO; INOVAÇÃO; DESBUROCRATIZAÇÃO; OBRIGAÇÃO FISCAL; DESMATERIALIZAÇÃO; CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS; ARQUIVO ELETRÓNICO; REGISTO; SISTEMA INFORMÁTICO; CONTABILIDADE; FRAUDE; EVASÃO FISCAL; FISCALIZAÇÃO; PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Procede à regulamentação das obrigações relativas ao processamento de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes bem como das obrigações de conservação de livros, registos e respetivos documentos de suporte que recaem sobre os sujeitos passivos de IVA. Assim, o presente decreto-lei cria as condições para a «Fatura sem papel», prevendo a possibilidade de dispensa de impressão de faturas, através da desmaterialização de documentos, incentivando a adoção de um sistema de faturação eletrónica e de arquivo eletrónico de documentos, introduzindo uma reforma substancial das regras aplicáveis ao arquivo dos livros, registos, bases de dados e documentos de suporte da contabilidade. Procede ainda ao acolhimento na ordem jurídica interna do conteúdo do art.º 219-A da Diretiva 2006/112/CE, do Conselho, de 28-11, relativa ao sistema comum do IVA, que delimita a competência dos Estados membros em matéria de faturação, na redação dada pela Diretiva (UE) 2017/2455, do Conselho, de 5-12, transpondo a alínea 2) do art.º 1 desta Diretiva. De modo a facilitar a adaptação dos agentes económicos, o regime constante do presente decreto-lei entra em vigor faseadamente, devendo a AT disponibilizar gratuitamente uma aplicação de faturação que cumpra os requisitos legais. Sem prejuízo das exceções nele previstas o presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Região Autónoma da Madeira. Assembleia Legislativa

Decreto Legislativo Regional nº 1/2019/M de 4 fev 2019

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE

Lisboa, 2019-02-15

P.1263-1264, Nº 33

SALÁRIO MÍNIMO; ATUALIZAÇÃO SALARIAL; ILHA DA MADEIRA

Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2019 na Região Autónoma da Madeira.

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República nº 24-A/2019 de 15 de fevereiro

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE

Lisboa, 2019-02-15

P.1270(2), Nº 33 SUPL.,

INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO; RECAPITALIZAÇÃO; GESTÃO; COMISSÃO; INQUÉRITO

II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco.

Ministério do Ambiente e da Transição Energética

Portaria nº 65/2019 de 19 de fevereiro

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE
LISBOA, 2019-02-19
P.1287-1289, N.35

HABITAÇÃO SOCIAL; CUSTOS; CONSTRUÇÃO CIVIL; PREÇO; VENDA

Revê o regime de habitação de custos controlados. A presente portaria entra em vigor no prazo de trinta dias após a data da sua publicação.

Região Autónoma da Madeira. Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira nº 3/2019/M de 30 jan 2019

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE
Lisboa, 2019-02-21
P.1397-1398, Nº 37

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA; ILHA DA MADEIRA; EMPRÉSTIMO PÚBLICO; TAXA DE JURO; ESTABILIDADE FINANCEIRA; FINANÇAS PÚBLICAS; DÍVIDA; SUSTENTABILIDADE

Recomenda ao Governo da República que dê cumprimento ao disposto no art.º 76 da Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2018, e reduza para 2 % a taxa de juros para o Empréstimo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira.

Ministério das Finanças. Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças

Despacho nº 1941/2019 de 25 jan 2019

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa, 2019-02-27

P.6336-6337, PARTE C, Nº 41

CAIXA DE CRÉDITO MÚTUO; CRÉDITO AGRÍCOLA; FUNDO DE GARANTIA

Publica, nos termos do disposto no art.º 20 do Estatuto do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, aprovado pela Portaria nº 854/87, de 5-11, a relação das caixas de crédito agrícola mútuo participantes no sistema do referido Fundo, em 31 de dezembro de 2018.

Conselho Geral do Comité Europeu do Risco Sistémico

Recomendação do Comité Europeu do Risco Sistémico de 5 dez 2018 (CERS/2018/8) (2019/C 39/01)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE C
Luxemburgo, 2019-02-01
P.1-9, A.62, Nº 39

SISTEMA FINANCEIRO; RISCO SISTÉMICO; SUPERVISÃO MACROPRUDENCIAL; ESTADO MEMBRO; UNIÃO EUROPEIA; EMPRESA NÃO FINANCEIRA; DÍVIDA; RISCO FINANCEIRO; ESTABILIDADE FINANCEIRA

Recomendação que altera a Recomendação CERS/2015/2 relativa à avaliação dos efeitos transfronteiriços e à reciprocidade voluntária de medidas de política macroprudencial.

Comissão Europeia

Informação da Comissão (2019/C 43/01)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE C
Luxemburgo, 2019-02-04
P.1, A.62, Nº 43

TAXA DE JURO; OPERAÇÃO DE REFINANCIAMENTO; BANCO CENTRAL EUROPEU; TAXA DE CÂMBIO; EURO

Taxa de juro aplicada pelo Banco Central Europeu às suas principais operações de refinanciamento a partir de 1 de fevereiro de 2019: 0,00 % - Taxas de câmbio do euro.

Conselho do Banco Central Europeu

Decisão (UE) 2019/166 do Banco Central Europeu de 25 jan 2019 (BCE/2019/3)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L
Luxemburgo, 2019-02-04
P.14-31, A.62, Nº 32

BANCO CENTRAL EUROPEU; EUROSISTEMA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO; SISTEMA DE PAGAMENTOS; SISTEMA TARGET; PAGAMENTO POR GROSSO; TEMPO REAL; SISTEMA EUROPEU DE BANCOS CENTRAIS; GESTÃO OPERACIONAL; INFRAESTRUTURA

Decisão relativa ao Conselho de Infraestruturas de Mercado que revoga a Decisão BCE/2012/6 relativa à instituição da Comissão do TARGET2-Securities. A presente decisão entra em vigor no terceiro dia seguinte à data da sua publicação.

Comissão Europeia

Regulamento de Execução (UE) 2019/228 da Comissão de 7 fev 2019

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L
Luxemburgo, 2019-02-08
P.22-105, A.62, Nº 37

SEGUROS; RESSEGURO; PROVISÕES; FUNDOS PRÓPRIOS; CÁLCULO; INFORMAÇÃO FINANCEIRA; SUPERVISÃO PRUDENCIAL; ESTADO MEMBRO; UNIÃO EUROPEIA

Estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos do relato com uma data de referência compreendida entre 31 de dezembro de 2018 e 30 de março de 2019, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sendo aplicável a partir de 31 de dezembro de 2018.

Comissão Europeia

Regulamento (UE) 2019/237 da Comissão de 8 fev 2019

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L
Luxemburgo, 2019-02-11
P.1-3, A.62, Nº 39

CONTABILIDADE; NORMALIZAÇÃO; ESTADO MEMBRO; UNIÃO EUROPEIA

Regulamento que altera o Regulamento (CE) n° 1126/2008 da Comissão, de 3-11, que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n° 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19-7, no que diz respeito à Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 28 Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos. As empresas devem aplicar as emendas referidas o mais tardar a partir da data de início do seu primeiro exercício financeiro que comece em ou após 1 de janeiro de 2019. O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação.

Comissão Europeia

Informação da Comissão (2019/C 57/11)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE C
Luxemburgo, 2019-02-13
P.22, A.62, Nº 57

EURO; MOEDA METÁLICA; MOEDA COMEMORATIVA; CIRCULAÇÃO MONETÁRIA; FRANÇA

Nova face nacional de moedas de euros destinadas à circulação. Face nacional da nova moeda comemorativa de dois euros destinada à circulação e emitida pela França. Data de emissão: 31 de janeiro de 2019.

Comissão Europeia

Informação da Comissão (2019/C 57/12)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE C
Luxemburgo, 2019-02-13
P.23, A.62, Nº 57

EURO; MOEDA METÁLICA; MOEDA COMEMORATIVA; CIRCULAÇÃO MONETÁRIA; IRLANDA

Nova face nacional de moedas de euros destinadas à circulação. Face nacional da nova moeda comemorativa de dois euros destinada à circulação e emitida pela Irlanda. Data de emissão: janeiro de 2019.

Conselho da União Europeia

Acordo sobre a saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica (2019/C 66I/01) de 19 fev 2019

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE C
Luxemburgo, 2019-02-19
P.1-184, A.62, Nº 66I

SAÍDA; REINO UNIDO; UNIÃO EUROPEIA; EURATOM

Estabelece as disposições para a saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica.

Conselho do Banco Central Europeu

Decisão (UE) 2019/322 do Banco Central Europeu de 31 jan 2019 (BCE/2019/4)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L
Luxemburgo, 2019-02-25
P.7-15, A.62, Nº 55

BANCO CENTRAL EUROPEU; SUPERVISÃO; REGULAMENTAÇÃO; DELEGAÇÃO DE PODERES

Decisão relativa à delegação da competência para adotar decisões ao abrigo de poderes de supervisão conferidos por legislação nacional. A presente decisão entra em vigor no vigésimo dia subsequente ao da sua publicação.

Comissão Executiva do Banco Central Europeu

Decisão (UE) 2019/323 do Banco Central Europeu de 12 fev 2019 (BCE/2019/5)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L
Luxemburgo, 2019-02-25
P.16-17, A.62, Nº 55

BANCO CENTRAL EUROPEU; SUPERVISÃO; REGULAMENTAÇÃO; DELEGAÇÃO DE PODERES

Decisão que nomeia os chefes de serviço competentes para adotar decisões ao abrigo de poderes de supervisão conferidos por legislação nacional delegadas. A presente decisão entra em vigor no vigésimo dia subsequente ao da sua publicação.



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

**Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras,
Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica
registadas no Banco de Portugal em 31/12/2018 (Atualização)**

A divulgação da presente lista tem por objetivo atualizar a “Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal em 31/12/2018”, e respeita às modificações ocorridas durante o mês de fevereiro de 2019.

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

Novos registos

Código

SUCURSAIS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E.

278 **GRENKE BANK AG - SUCURSAL EM PORTUGAL**

NATURE TOWERS, RUA FREDERICO GEORGE, 39 - 6º A/B 1600-468 LISBOA

PORTUGAL

INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9736 **NBK FRANCE SA**

90 AVENUE DES CHAMPS ELYSÉES 75008 PARIS

FRANÇA

9737 **SEB KORT BANK AB**

106 40 STOCKHOLM

SUÉCIA

INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5581 **ADVANCED WALLET SOLUTIONS LIMITED**

80 COLEMAN STREET EC2R 5BJ LONDON

REINO UNIDO

5590 **CARMOBILITY GMBH**

GIFHORNER STRASSE 57 38112 BRAUNSCHWEIG

ALEMANHA

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

5589	FRANX B.V.		
	HOGEHILWEG 5 L	1101CA	AMSTERDAM
	HOLANDA		
5587	GOOGLE PAYMENT IRELAND LIMITED		
	70 SIR JOHN ROGERSON'S QUAY	D02 R296	DUBLIN
	IRLANDA		
5585	HOBEX AG		
	JOSEF-BRANDSTÄTTER-STRASSE 2B	5020	SALZBURG
	ÁUSTRIA		
5586	MONEYGRAM INTERNATIONAL SPRL		
	RUE JOSEPH STEVENS 7	1000	BRUSSELS
	BÉLGICA		
5584	PURPLE EYE LTD		
	5 ENSIGN HOUSE ADMIRALS WAY E14 9XQ	E14 9XQ	LONDON
	REINO UNIDO		
5588	SWIFT FINANCE LTD		
	3RD FLOOR, 14 HANOVER STREET	W1S 1YH	LONDON
	REINO UNIDO		
5583	THE IDCO. LIMITED		
	THE ID CO. NORLOCH HOUSE 36 KING'S STABLES ROAD	EH1 2EU	LONDON
	REINO UNIDO		

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

5582 **UAB "FINOLITA UNIO"**

LVOVO G. 25

LT-09320 VILNIUS

LITUÂNIA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7783 **AIRWALLEX (UK) LIMITED**

1 FORE STREET AVE

LONDON

REINO UNIDO

7789 **EASY PAYMENT SERVICES OOD**

28 "DZHAVAHARLAL NERU" BLVD., FLOOR 2, OFFICE 40-46, "LYULIN 7"
DIST.

1324 SOFIA

BULGÁRIA

7786 **JETON VENTURE LIMITED**

1 ROPEMAKER STREET, 15TH FLOOR

EC2Y 9HT LONDON

REINO UNIDO

7790 **OPTIMUS CARDS UK LIMITED**

DE MONTFORT HOUSE HIGH STREET COLESHILL

B46 3BP BIRMINGHAM

REINO UNIDO

7788 **REVOLUT PAYMENTS UAB**

9 JOGAILOS ST.

01116 VILNIUS

LITUÂNIA

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

7785 **TALKREMIT LIMITED**

6TH FLOOR, W KINGDOM ST, PADDINGTON

W2 6BD

LONDON

REINO UNIDO

7787 **UAB PAYTEND EUROPE**

MÉSINIU STR. 5

VILNIUS

LITUÂNIA

7791 **UAB PHOENIX PAYMENTS**

MÉSINIU STREET, 5

VILNIUS

LITUÂNIA

7784 **WIREX LIMITED**

7TH FLOOR, TOWER 42, INTERNATIONAL FINANCIAL CENTRE, 25 OLD
BROAD ST

EC2N 1HN

LONDON

REINO UNIDO

7792 **WORLD REMIT LIMITED**

62 BUCKINGHAM GATE, LONDON

SW1E 6AJ

LONDON

REINO UNIDO

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

Alterações de registos

Código

INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9664 **UNICAJA BANCO, SA**

AVENIDA DE ANDALUCÍA, 10-12

29007

MÁLAGA

ESPANHA

SOCIEDADES GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO

767 **MONTEPIO GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO, SA**

RUA DO CARMO, 42, 7.º SALA D

1200-094

LISBOA

PORTUGAL

SOCIEDADES GESTORAS DE PATRIMÓNIOS

829 **BMO PORTUGAL, GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, SA**

RUA GENERAL FIRMINO MIGUEL, 3 - 9.º B

1600-100

LISBOA

PORTUGAL

INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO

8705 **ALTICE PAY, SA**

AV. FONTES PEREIRA DE MELO, N.º 40

1069-300

LISBOA

PORTUGAL

INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

5515 **DIGITEAL S.A.**

RUE EMILE FRANQUI, 6

1435

MONT-SAINT-GUIBERT

BÉLGICA

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

Cancelamento de registos

Código

INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9627 **BANCO BTG PACTUAL LUXEMBOURG S.A.**

26 BD ROYAL, 6TH FLOOR

L-2449

LUXEMBOURG

LUXEMBURGO

9730 **BANK OF VALLETTA PLC**

HOUSE OF THE FOUR WINDS, TRIQ L-IMTIEHEN, IL-BELT

VLT 1350

VALLETTA

MALTA

9426 **BREMER LANDESBANK KREDITANSTALT OLDENBURG - GIROZENTRALE**

DOMSHOF 26 - D - 28195 BREMEN

BREMEN

ALEMANHA

9595 **DEUTSCHE BANK OSTERREICH AG**

STOCK IM EISEN-PLATZ 3

1010

WIEN

ÁUSTRIA

INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8845 **DOCDATA PAYMENTS B. V.**

HOOFDSTRAAT 82

3972 LB

DRIEBERGEN

HOLANDA

